



^A
DECRETO Nº 604 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

PUBLICADO

22/10/06
2250 pag. 04
f. da Região

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

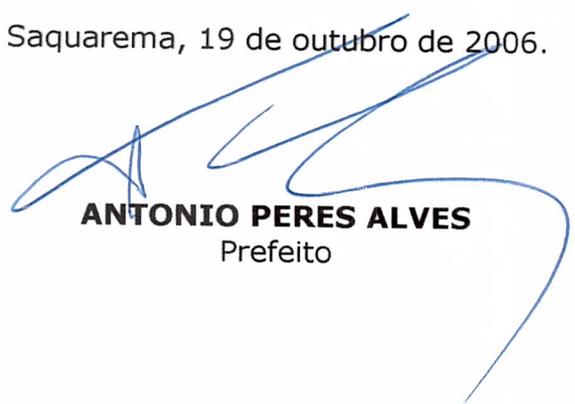
Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos exarado com base em planilha de custos operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, no valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), a partir de 21 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de outubro de 2006.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito